



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Às nove (9h) horas do dia dois de março de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria GR nº 269 da UNILAB, de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, reuniram-se com a seguinte pauta: Relatório e-MEC de autoavaliação (2019-2020). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Andréa Cristina Muraro, Andréia Cardoso Silveira, Rejane Felix Pereira, Fabiana Pinto de Almeida Bizarria, Camila de Oliveira Freitas, Raphael Miranda de Melo, Cinthia Marques Magalhães, Edmara Chaves Costa, Eduardo Soares Parente, Luan Jacinto Carvalho, Maria Anália Pinheiro de Lima e Paulo Fernando Carneiro Freitas. A professora Edmara Chaves Costa (presidente da CPA) abriu os trabalhos comunicando que a reunião era para definir como será elaborado o relatório e fazer a divisão das tarefas com o grupo. Na ocasião, a docente sugeriu uma inclusão de pauta referente a alterações no questionário da CPA/CPPD. A sugestão foi aceita pelo grupo. Dando sequência aos trabalhos, a professora Edmara Costa Chaves apresentou as alterações sugeridas pela CPPD para o questionário CPA/CPPD. A primeira alteração apresentada foi: Onde se lê: "O docente cumpriu os horários agendados para atendimento aos alunos" Leia-se: " O docente disponibilizou e cumpriu os horários agendados para atendimento aos alunos". A alteração foi aprovada por unanimidade. Outra alteração sugerida pela CPPD foi: Onde se lê: " O docente utilizou metodologias de ensino que facilitaram o aprendizado" Leia-se: " O docente usou metodologias de ensino adequadas ao aprendizado. " A alteração foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a professora Andréia Cardoso Silveira fez a leitura da alteração da avaliação continuada. A alteração sugerida foi a seguinte: Onde se lê: " O docente discutiu os resultados" Leia-se: " O docente desenvolveu atividades avaliativas ao longo do curso e discutiu o resultado das mesmas com os estudantes de modo a fortalecer o aprendizado." Após discussão, o grupo entendeu que era melhor substituir a palavra curso pela palavra disciplina(componente curricular). Feita a substituição, a alteração foi aprovada. A professora Edmara Chaves Costa sugeriu também acrescentar o(s)/a(s) nos documentos avaliativos para especificar melhor a representação de gênero da pessoa avaliada. O servidor técnico-administrativo Paulo Fernando Carneiro Freitas ponderou que a ideia era interessante, porém ainda não era obrigatória nos documentos oficiais. A professora Edmara Costa Chaves colocou a proposta em votação. A proposta foi aprovada. A professora comunicou que solicitará a alteração junto à CPPD. Na sequência, a presidente da CPA passou a discutir acerca da elaboração do relatório e-MEC de autoavaliação (2019-2020). Na ocasião, a docente explicou que estava aguardando o banco de dados reajustado pela DTI referente as avaliações de cursos 2019.1 e 2019.2 e que o Plex (referente a 2020.3) terá um capítulo específico no relatório, já que a avaliação do Plex não foi realizada. Na oportunidade, o servidor técnico-administrativo Raphael Miranda de Melo explicou que o banco de dados referente a 2019.1 e 2019.2 precisava de alguns ajustes da DTI. O servidor destacou que já havia feito o pedido e que estava aguardando o envio dos dados. A professora Edmara Chaves Costa sugeriu que a comissão iniciasse os trabalhos de elaboração do relatório enquanto a DTI faz a finalização dos ajustes no banco de dados. A sugestão foi aceita. A divisão foi feita por capítulos e da seguinte forma: Introdução (profa. Andrea Muraro, profa. Andreia Cardoso e Paulo) ; Perfil (Solange, prof.Eduardo e Maria Anália); Metodologia (Raphael, Fabiana, Luan e profa.Cinthia) e o capítulo do Plex (profa.Edmara, Camila e profa.Rejane). Foi acordado também que o servidor técnico-administrativo Raphael Miranda de Melo fará a apresentação dos dados de 2019.1.e 2019.2 na próxima reunião da CPA. A professora Edmara Chaves Costa comunicou que compartilhará o relatório pelo drive para o grupo trabalhar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às dez horas, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, Secretária Executiva, lavrei a presente ata; que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 24/08/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MIRANDA DE MELO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 31/08/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, VICE-PRESIDENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 27/10/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANÁLIA PINHEIRO DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 25/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304903** e o código CRC **59A77534**.